

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROJETO DE LEI No. 15/2020 de 17 de Abril de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

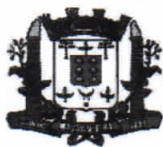
**PROJETO DE LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
12.361.0100.2.006		MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>250.000,00</b>

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 0.004		PRECATÓRIOS	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.008		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.3.90.00.0501	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>250.000,00</b>

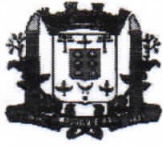


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de Abril de 2020

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Manutenção da Secretaria de Administração para pagamento de Despesas com, energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. Na Educação despesas com Pessoal Civil.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**